

LEI Nº. 2838, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 493.918,60 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-função:	605	ABASTECIMENTO
Programa:	0024	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Projeto/Atividade/Ação:	20068	MANUTENÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso:	25000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 493.918,60	QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

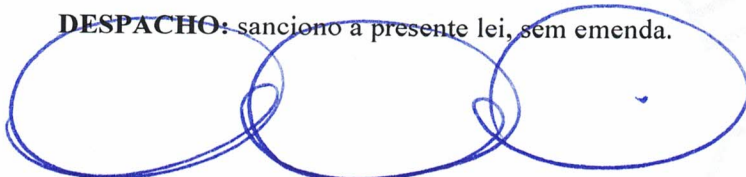
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 17 de maio de 2022.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emenda.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº. 114/2022 – SMADRH/CV

Campo Verde/MT, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Campo Verde - MT


Assunto: *Solicita Projeto de Lei – Abertura de Crédito – Aquisição de Climatizadores*

Excelentíssimo Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a Vossa Excelência, para solicitar a propositura de Projeto de Lei para a Abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de elemento de despesa e fontes de recursos no PPA, LDO E LOA vigente, a fim de possibilitar a aquisição de climatizadores em atendimento as demandas desta municipalidade.

Por fim, sirvo-me da oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudilei de Oliveira Borges
Secretário de Administração e RH

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO

CIDADE EM *Transformação*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quarta-feira, 4 de Maio de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 04/05/2022

ORÇÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, HABITACAO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, HABITACAO E MEIO AMBIENTE								
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO								
PROGRAMA:	0024	INCENTIVO O ORGANIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	AÇÃO:	ZONAS	MANUTENÇÃO DE FERRAS MUNICIPAIS								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIAR A DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE PROMOVEM A AMPLIAÇÃO DA RENDA E FIXAÇÃO DAS FAMILIAS NO CAMPO													
PEO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDACAO	PASO	A PAGAR
552	3.3.90.20.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	2.791,00	5.858,92	0,00	19.850,08	0,00	0,00	5.858,92
553	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150050000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1672	1.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	250700000000	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.855,78	0,00	144,22	0,00	0,00	39.855,78
554	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	164.962,92	0,00	0,00	164.962,92	0,00	162.645,47	6.930,00	9.247,45	62.830,07	52.830,07	102.665,49
	TOTAL DA AÇÃO		193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.791,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	62.830,07	57.830,07	148.600,10
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.791,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	62.830,07	57.830,07	148.600,10
	TOTAL DO ORÇAO		193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.791,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	62.830,07	57.830,07	148.600,10
	TOTAL GERAL		193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.791,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	62.830,07	57.830,07	148.600,10